

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO MAUÁ CAPITAL RE DEBT I FUNDO DE
INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

- CNPJ/MF 23.648.935/0001-84 –

01. DATA, HORA, LOCAL:

Às 10:00 horas do dia 21 de agosto de 2019, nas dependências da Administradora, localizada na Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 22250-040.

02. MESA:

Presidente: Reinaldo Garcia Adão.

Secretária: Maurício Magalhães.

03. PRESENÇA:

Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão do **MAUÁ CAPITAL RE DEBT I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR** (“Fundo”), de tal forma que, em virtude do que estabelece o Art. 67, Parágrafo 6º da Instrução CVM 555/14, e alterações posteriores (“Instrução CVM 555”), restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

04. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

4.1 Transformar o Fundo em Fundo de Investimento Imobiliário (“FII”), regido pela Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, bem como proceder com as alterações adicionais ao regulamento do Fundo, inclusive, mas não se limitando:

(i) Alterar a denominação do Fundo para FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MAUÁ CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FII;

(ii) Alterar a política de investimentos do Fundo, que passará a vigorar na exata forma do Regulamento consolidado e anexo ao presente instrumento.

(iii) Alterar os fatores de risco que passarão a vigorar na exata forma do Regulamento consolidado e anexo ao presente instrumento.

(iv) Alterar a remuneração devida pelo Fundo, de tal sorte que a redação do mesmo passe a ser a que consta consolidada no anexo ao presente instrumento.

(v) Alterar a regra de emissão, colocação e resgate das cotas, que passará a vigorar na exata forma do Regulamento consolidado e anexo ao presente instrumento.

(vi) Alterar a redação da política de exercício de direito de voto, que passará a vigorar na exata forma do Regulamento consolidado e anexo ao presente instrumento.

(vii) Alterar as regras procedimentais de enquadramento e tratamento tributário, as quais passarão a vigorar na exata forma do Regulamento consolidado e anexo ao presente instrumento.

(viii) Alterar as regras de convocação e matérias sujeitas à assembleia de cotistas e respectivos quóruns;

4.2. Aprovar o novo Regulamento consolidado, tendo em vista as modificações havidas, na forma do documento anexo, e que se encontra arquivado e à disposição dos quotistas na sede e dependências da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

05. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, depois de arquivada a presente no livro próprio. Presidente: Reinaldo Garcia Adão; Secretário: Maurício Magalhaes. Cotistas: Conforme assinaturas constantes da Lista de Presença arquivada na sede da Administradora. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2019.

Certifico que a presente é cópia fiel
da arquivada no livro próprio.

Maurício Magalhaes
- Secretário -